

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021422
UF Ente Recebedor:	GO
Ente Recebedor:	Pilar de Goiás
CNPJ Ente Recebedor:	02.647.303/0001-26
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 36,512.05
Masked Input	36 512.05

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Elessandro Fernandes da Silva
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(62) 98406-6119
E-mail	secretariadeturismoecultura@pilar.go.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo foi conduzido de maneira profissional por meio de uma escuta pública online realizada via GoogleMeet. Adicionalmente, foi realizada uma consulta pública por meio de um formulário online, disponibilizado tanto no site oficial da prefeitura quanto em suas redes sociais.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Site da Prefeitura: <https://pilar.go.gov.br/audiencia-publica-online-plano-nacional-aldir-blanc/>

Consulta Pública Através do Google Forms:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_QVBBu5TrdJlgHgnsntSDaxmlqHDc0bt4XpQWdNMG61_BmA/viewform

Link da Audiência Pública Online: <https://meet.google.com/nzu-oqpp-nvz>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Lançamento de Edital(ais) de Seleção de Projetos em várias modalidades	36.512,05	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada na implementação e operacionalização da Lei Aldir Blanc	1.825,60	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

- destinar 20% das vagas do edital para essas regiões
- I - regiões periféricas;
 - II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;
 - III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
 - IV - assentamentos e acampamentos
 - V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
 - VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
 - VII - zonas especiais de interesse social;
 - VIII - áreas atingidas por desastres naturais;
 - IX - territórios quilombolas;
 - X - territórios indígenas;
 - XI - territórios rurais;
 - XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
 - XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- 25% para pessoas negras
 - 10% para pessoas indígenas
 - 5% para pessoas com deficiência (Os agentes culturais devem inserir recursos de acessibilidade nos projetos culturais apresentados em editais. Ex.: espaço PCD em shows, audiodescrição em produções audiovisuais, intérprete de Libras em eventos)
- Serão estabelecidas pontuações extras no edital.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

CRD0JO9V